



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n° - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ 03.155.942/0001-37

Lei Municipal nº 987/2012 DE 28 de Novembro de 2012

Publicado em	29/11/2012
No Jornal	Diário M.S.
Edição n°	ano 20 n° 4980
<i>[Assinatura]</i>	

"Dispõe sobre a denominação de córrego".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS,
no uso das atribuições que lhe conferem,

Faz saber,

Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o córrego, localizado na 3ª Linha km 6,5 ponte neste município, com a seguinte denominação "Córrego do França".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados -
MS, 28 de Novembro de 2012.

[Assinatura]
Arceno Athas Júnior
Prefeito Municipal

Contratada: BIANCA JENNIFER DE S. MOTAIRA - Representante da BEMEM

LEI MUNICIPAL Nº 887/2012 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a designação do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, no uso das atribuições que lhe conferem.

Parágrafo único: Esta Lei é sancionada e promulgada em sessão da Câmara Municipal aprovada e em sessão de 27 de novembro de 2012, no ato de sua publicação.

PORTARIA Nº 041, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

Aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal Antonio Joaquim de Moura Andrade pertencente à Rede Municipal de Ensino. O núcleo de Inspeção Escolar, por atribuições delegadas por ato da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, através de Portaria SEMEC nº 033, de 01 de agosto de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ALVORADA DO SUL

PORTARIA Nº 4.385/2012, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012. ARLI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora OLIVEIRA BORGES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, para desempenhar as atividades inerentes à função de Coordenadora do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAMS, sem prejuízo de suas funções.

PORTARIA Nº 4.162/2012, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012. ARLI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora PATRICIA SILVA MUNHOES, ocupante do cargo de Assistente Social, do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, para desempenhar as atividades inerentes à função de Coordenadora do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAMS, sem prejuízo de suas funções.

PORTARIA Nº 4.160/2012, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012. ARLI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora SUELI DIAS RODRIGUES, ocupante do cargo de Educador Social, do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, para desempenhar as atividades inerentes à função de Coordenadora do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAMS, sem prejuízo de suas funções.

PORTARIA Nº 4.163/2012, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012. ARLI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora MARCELE CASTRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, para desempenhar as atividades inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, sem prejuízo de suas funções.

de encaminhamento e em providências das quais se responsabiliza.

3331 - encaminhamento para análise das solicitações, nos termos do art. 4º, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

3332 - encaminhamento para análise das solicitações, nos termos do art. 4º, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

3333 - encaminhamento para análise das solicitações, nos termos do art. 4º, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

3334 - encaminhamento para análise das solicitações, nos termos do art. 4º, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

3335 - encaminhamento para análise das solicitações, nos termos do art. 4º, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

3336 - encaminhamento para análise das solicitações, nos termos do art. 4º, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

3337 - encaminhamento para análise das solicitações, nos termos do art. 4º, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

3338 - encaminhamento para análise das solicitações, nos termos do art. 4º, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

3339 - encaminhamento para análise das solicitações, nos termos do art. 4º, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO DA CÂMARA: A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 27/11/2012, acolheu o voto do relator. Concluiu-se a sessão ordinária da CEB em 27 de novembro de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RELATORIA CONSELHEIRA: Viviane Brandão

PROCESSO Nº 00809/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RELATORIA CONSELHEIRA: Viviane Brandão

PROCESSO Nº 00809/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

JULIANO LUIS RODRIGUES, interessado que requer ao Instituto de Meio Ambiente e Autorização Ambiental para Carreiramento, em nome de suas Filhas, localizada no Lote 38 (Fazenda Vila Verde - Dourados), município de Jaraguá/MS. Não foi delimitado Estudo de Impacto Ambiental - EIA, e não foi realizada a Avaliação de Impacto Ambiental - AIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RELATORIA CONSELHEIRA: Viviane Brandão

PROCESSO Nº 00809/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.